

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 173-19**

| NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 173-19   |                   |   |      |                   |
|---|-------------------|---|------|-------------------|
| Constituição do Crédito Tributário  |                   |   |      |                   |
| Contribuinte:   |                   |   |      |                   |
| CIPRIANO BAIRRAL  |                   |   |      |                   |
| Endereço:   |                   | Fone:   |      |                   |
| RUA CIDÔNIO BAIRRAL, Nº 153   |                   | (22) 38641040 / 981290011                           |      |                   |
| Bairro:   |                   | Município:  |      |                   |
| CENTRO  |                   | APERIBÉ-RJ  |      |                   |
| CMC:  |                   | Profissão:  |      | CPF:              |
| 04567   |                   | -----   |      | 884.102.007-59    |
| Lançamento:   |                   | Apuração Fiscal:                                    |      | Ação Fiscal:      |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE<br>048/2019   |                   | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE<br>APERIBÉ |      | LANÇAMENTO FISCAL |
| <b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>  |                   |   |      |                   |
| Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:   |                   |   |      |                   |
| a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Transferência de Titularidade de IPTU</b> que fazem entre:  |                   |   |      |                   |
| 1. CÉLIO LOPES como <b>promitente vendedor</b> e CIPRIANO BAIRRAL como <b>promitente comprador</b> , conforme doc. fls. 04 e 05.  |                   |   |      |                   |
| O Imóvel está localizado na Rodovia RJ 116, km 207, s/nº, Verdes Campos, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 1.325m² de área de terreno, inscrito nesta municipalidade sob nº. <b>00.005.510</b> , matrícula nº. <b>001.001.0075.0226.001</b> , conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1330/2019;  |                   |   |      |                   |
| b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.   |                   |   |      |                   |
| <b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:</b>  |                   |   |      |                   |
| T.S.E. vistoria   |                   | 45,43   |      |                   |
| T.S.E. transferência de Nome  |                   | 106,01  |      |                   |
| T.S.E. averbação Contrato   |                   | 22,72   |      |                   |
| T.S.E. Guias e carnês / por guia  |                   | 7,57  |      |                   |
| <b>Total Geral</b>  |                   | <b>181,73</b>                                       |      |                   |
| Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento. |                   |   |      |                   |
| Aperibé, 06 de agosto de 2019.  |                   |   |      |                   |
| Autoridade Fiscal:  |                   |   |      |                   |
| Luzimar de Souza Marques  |                   |   |      |                   |
| Fiscal de Tributos  |                   |   |      |                   |
| Mat. 1539   |                   |   |      |                   |
| Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos   |                   |   |      |                   |
| Responsável   | Cargo Responsável | CPF   | Data | Assinatura        |

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:3A25042B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/11/2019. Edição 2523  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>